

**Esclarecimento 06/07/2022 15:46:48**

Boa tarde, ESCLARECIMENTO: a) O valor estimado mensal de R\$ 71.724,08 (grupo 1) é referente a manutenção em todos os equipamentos listados no item 7 do estudo técnico preliminar, correto? Entretanto quando somamos os valores listados no item 7 do estudo técnico preliminar não bate com o valor mensal estimado de 71.724,08. OBS: estou tomando como base apenas o grupo 1

[Fechar](#)



Resposta 06/07/2022 15:46:48

A diferença de valor entre os preços estimados no Estudo Técnico Preliminar 04/2021 e os valores máximos aceitáveis, dispostos no Termo de Referência, resulta do fato de que para a estimativa do valor da contratação no ETP foi utilizado como referência a contratação anterior (PE 28/2015), enquanto para os valores do Termo de Referência foram realizadas pesquisas de preços no ano de 2022. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar é a primeira etapa da contratação, sendo o instrumento responsável por fundamentar o Termo de Referência, conforme art. 3º, IV, do Decreto n. 10.024/2019. Portanto, os valores no Estudo Técnico Preliminar são utilizados apenas como estimativa inicial e posteriormente atualizados através de pesquisa de preço, essa realizada conforme os parâmetros da IN 73/2020.

[Fechar](#)